

04/10/2023 - 12:17:36	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
04/10/2023 - 12:22:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/10/2023 - 12:22:19	Sistema	Intenção: manifesto interesse de recurso o equipamento apresentado não possui o item exigido conforme anexo 1 do presente edital A intenção de recurso referente a apresentação da nota fiscal da máquina exigida pelo pregoeiro foi entregue ao mesmo pelo whats, pois fiquei sem sistema devido a queda de internet
04/10/2023 - 12:48:19	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/10/2023 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/10/2023 às 23:59.
09/10/2023 - 13:35:32	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0001.
09/10/2023 - 13:36:10	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0002.
09/10/2023 - 13:36:37	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0003.
09/10/2023 - 13:37:11	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0004.
09/10/2023 - 13:37:42	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0005.
09/10/2023 - 13:39:05	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0006.
09/10/2023 - 13:39:32	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0007.
09/10/2023 - 13:40:09	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0008.
09/10/2023 - 13:40:38	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0009.
09/10/2023 - 13:41:05	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME - ME enviou recurso para o item 0010.
09/10/2023 - 15:13:37	Sistema	O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
09/10/2023 - 15:18:48	Sistema	O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0007.
09/10/2023 - 15:19:39	Sistema	O fornecedor SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA - ME enviou recurso para o item 0009.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro

Maria Lucinea Peixer
Apoio

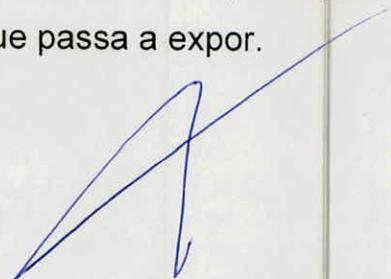
Rosilene Silva Duarte
Apoio



**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO BATISTA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMSJB/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMSJB/2023**

**NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI
ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.617.016/0001-00, estabelecida na Rua José Antônio Soares, nº 2318, Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, CEP: 88.240-000, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme inteligência do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, do artigo 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da cláusula 10.2 do edital do processo licitatório nº 070/PMSJB/2023, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.



I. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, do artigo 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da cláusula 10.2 do edital do processo licitatório nº 070/PMSJB/2023, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias para impugnação dos atos decorrentes do certame licitatório epigrafado.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no artigo 44 que *“declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer”*, o que foi observado pelo Recorrente.

Ademais, com base no que dispõe o § 1º, do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, *“as razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”*

No caso em tela, a decisão que declarou o vencedor do processo licitatório ocorreu em 04/10/2023, de modo que, de forma imediata, o Recorrente manifestou interesse em recorrer, pelo que, o prazo para interpor recurso decorre em 09/10/2023, portanto, clara a tempestividade do presente recurso.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo licitatório nº 070/PMSJB/2023 na modalidade pregão eletrônico nº 035/PMSJB/2023 instaurado pelo Município de São João Batista/SC para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E

FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Veja-se que, o edital é cristalino ao especificar o objeto do certame, bem como, aponta especificamente a capacidade, em toneladas, dos maquinários para o serviço de locação de escavadeira hidráulica, senão vejamos:

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0001	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 23 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	600 h	500,00	300.000,00	Ampla concorrência
0002	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 23 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	200 h	500,00	100.000,00	Exclusivo
0003	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	750 h	426,66	319.995,00	Ampla concorrência
0004	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	250 h	426,66	106.665,00	Exclusivo



0005	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 18 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	1 125 h	366,66	412.492,50	Ampla concorrência
0006	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 18 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	375 h	366,66	137.497,50	Exclusivo
0007	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	375 h	330,00	123.750,00	Ampla concorrência
0008	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	125 h	330,00	41.250,00	Exclusivo
0009	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 8 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	375 h	276,66	103.747,50	Ampla concorrência
0010	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 8 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	125 h	276,66	34.582,50	Exclusivo

No certame, a relação de serviços licitados possui 10 (dez) itens, sendo que, todos são de serviços de locação de escavadeira hidráulica, sendo que, grande parte desses maquinários possui apenas pesos diferentes e com utilidade diferente, como, escavadeira e rompedor, ou seja, a capacidade, em toneladas, varia de 8 a 23 toneladas, conforme o equipamento e quantidade de horas então licitada

Outrossim, um dos requisitos para habilitação no certame foi a solicitação de uma série de documentações, inclusive a apresentação do maquinário notas fiscais e atestado dos rompedores, com a devida especificação da capacidade, em toneladas, de cada equipamento fornecido pelo licitante.

Como é notório, a licitante Scheidt Terraplanagem ofereceu o menor preço e, via se consequência, ganhou todos os itens licitados. Todavia,

a mesma não apresentou qualquer maquinário com linha de rompedor, notas fiscais do rompedor e ainda, as fotos apresentadas pela empresa vencedora não comprovam que a mesma possui o rompedor objeto da licitação, apresentou apenas fotos na intenção de omitir a realidade, pois as mesmas não demonstram que o maquinário possui o rompedor, equipamento necessário para participar do certame.

Em outras palavras, a empresa Scheidt Terraplanagem, declarada vencedora no certame, embora tenha apresentado o menor preço, **não possui qualquer maquinário necessário para a participação do certame, uma vez que, a mesma tentou manipular apresentando fotos onde não comprovam que a mesma possui o rompedor, e ainda, os maquinários não são da empresa, são maquinários emprestados de outra empresa.**

Logo, torna-se evidente que a empresa Scheidt Terraplanagem não cumpre com os requisitos do edital do certame licitatório, tampouco comprova que possui o maquinário na forma relacionada no edital de licitação, pelo que, deve ser desclassificada do certame.

Não obstante, o item 005 do certame, o serviço de locação Hidráulica de 18 Toneladas, equipada com rompedor hidráulico, a empresa Recorrente apresentou um escavadeira com a qualidade acima da solicitada, ou seja, o equipamento que a Recorrente apresentou para prestação do serviço licitado possui 24.280,00 toneladas, possuindo rompedor e equipamento de martelo, **revelando-se que o maquinário da Recorrente possui qualidade acima do solicitado na licitação, pelo que, cumpre com as exigências do edital e, ainda, apresenta a melhor técnica para prestação do serviço licitado, ao contrário do que ocorre com a empresa que sagrou-se vencedora no certame.**



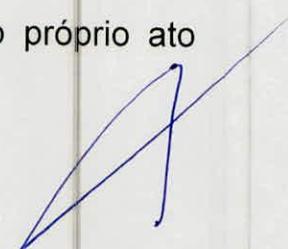
Isso posto, faz-se necessário esclarecer Vossa Excelência que, em todos os itens licitados, a empresa NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME, ora Recorrente, **possui o equipamento adequado, atendendo às especificações do edital, juntamente com as notas fiscais e de sua propriedade, ou seja, a qualquer momento que a Administração Pública necessitar do equipamento estará à disposição,** diferentemente das outras empresas, que são locados.

Logo, se a empresa vencedora do certame não atende às especificações do edital, ao passo que não possui os equipamentos solicitados no edital, ao passo que a Recorrente ofereceu um equipamento superior ao equipamento licitada, oferecendo, pois, a melhor técnica, não haverá nenhum prejuízo para o ente público, uma vez que, o maquinário atenderá além das expectativas do município, fazendo um trabalho melhor.

Em verdade, ao consagrar a empresa Scheidt Terraplanagem vencedora do certame, o Município de São João Batista/SC age ao arrepio da lei, ao passo que um dos princípios que rege o processo licitatório é a vinculação ao edital.

Isso porque, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, “a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu”. (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263).

Com efeito, o edital é a lei interna do certame, e como tal deve ser rigorosamente observado tanto pelos licitantes, como pelas autoridades, ou seja, pelo princípio da vinculação ao edital restringe-se o próprio ato



administrativo às regras editalícias, impondo a anulação dos atos praticados em desacordo com o edital, porque não encontram previsão no regulamento do certame.

Assim, em se tratando de processo licitatório, prevalece, no ordenamento jurídico pátrio, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo o edital um ato vinculante tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes que se submetem ao certame, de forma que todos devem observar as regras ali estabelecidas. O princípio da vinculação ao edital representa uma faceta dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da isonomia.

Nesse sentido, vejam-se os precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 26/2021, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E GERADOS PELO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DEPOSITADOS JUNTO ÀS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. OBJETIVADA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DESCLASSIFICOU A IMPETRANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VEREDICTO DENEGANDO A ORDEM POSTULADA. INSURGÊNCIA DE SANETRAMENTO AMBIENTAL EIRELI. PRELIMINARES. DENUNCIADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL. TESE INSUBSISTENTE. ARGUMENTOS QUE, APESAR DE JÁ TEREM SIDO ANTERIORMENTE AVENTADOS, ADEQUADAMENTE REFUTAM OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. ALEGADA PERDA DE OBJETO DO WRIT. RECHAÇO. EVENTUAIS NULIDADES NO CERTAME QUE NÃO SE CONVALIDAM COM A POSTERIOR



HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. MÉRITO. PRETEXTADA ILEGALIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. LUCUBRAÇÃO INFECUNDA. ESCOPO BALDADO. EMPRESA QUE APRESENTOU "PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS" EM DESCONFORMIDADE COM AS REGRAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. VALOR DA PROPOSTA DISSONANTE DO QUANTUM REAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRECEDENTES. "O princípio da vinculação ao edital deve ser observado nos procedimentos licitatórios, tanto pelos concorrentes, quanto pela Administração Pública, como forma de garantir aos participantes a transparência e a segurança da licitação, a fim de se manter hígido o processo de escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública" (TJSC, Apelação n. 5065574-69.2020.8.24.0023, rel. Des. Sandro José Neis, Terceira Câmara de Direito Público, j. em 23/08/2022). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-SC - APL: 50009144220228240073, Relator: Luiz Fernando Boller, Data de Julgamento: 06/06/2023, Primeira Câmara de Direito Público).

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVER DE OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, INSCULPIDOS, RESPECTIVAMENTE, NO ART. 41 DA LEI 8.666/90 E NO ART. 37, XXI, DA CARTA MAIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À HABILITAÇÃO NO CERTAME. RECURSO DESPROVIDO. "Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o

descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame" (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014). (TJ-SC - MS: 40018822220198240000 Capital 4001882-22.2019.8.24.0000, Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 19/05/2020, Segunda Câmara de Direito Público)

Portanto, sendo claro o edital do certame licitatório quanto aos maquinários que deveriam ser posto à disposição do ente municipal para a prestação do serviço e, não tendo a empresa Scheidt Terraplanagem atendido aos requisitos do edital, não poderia ser considerada vencedora do certame, em atenção ao princípio da vinculação ao edital.

Não bastasse isso, outro fato causa estranheza é que há notória **violação ao princípio da isonomia**. Ora, por qual motivo a municipalidade está licitando 10 (dez) itens iguais, modificando apenas as horas dos itens, senão em razão de direcionamento à empresa que restou sagrada vencedora do certame.

E mais, **qual a motivação idônea do ente municipal para desclassificar a empresa Recorrente, se esta apresentou um equipamento superior ao licitado, apresentando um maquinário de 24 toneladas, com rompedor e martelo, equipamento extremamente superior**, em detrimento a empresa vencedora do certame que sequer possui os itens licitados ou atende os requisitos de edital se está sendo licitado, senão pelo mero direcionamento da licitação é empresa Scheidt Terraplanagem.

Assim, Excelência, ante a notória violação ao princípio da vinculação ao edital e do evidente direcionamento da licitação em favor da empresa Scheidt Terraplanagem e, tendo em vista que a empresa

NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME, ora Recorrente, apresentou toda a documentação necessária e equipamentos superior ao licitado, a mesma deve ser habilitada e declarada vencedora do certame licitatório em epigrafe.

É o que requer!

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento e regular processamento do presente recurso, com julgamento positivo dos requisitos de admissibilidade do recurso;

b) No mérito recursal, seja declarada a inabilitação da empresa vencedora do certame, conquanto não comprovado o cumprimento das exigências do edital de licitação, bem como, tendo em vista que a empresa NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME, ora Recorrente, apresentou toda a documentação necessária e equipamentos superior ao licitado, a mesma deve ser habilitada e declarada vencedora do certame licitatório em epigrafe.

Termos em que,
Pede deferimento.

São João Batista/SC, 06 de outubro de 2023.

NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME.

CNPJ nº 01.617.016/0001-00



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTO L A. PIRACICABA
 RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-190 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N° 000044021 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 3522 1276 5279 5100 1238 5500 3000 0440 2112 1848 5343
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135221799822918 22/12/2022 10:22:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535454689116 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **CELIO CIRILO** CNPJ / CPF: 624.600.569-15 DATA DA EMISSÃO: 22/12/2022
 ENDEREÇO: **RUA JOSÉ ANTONIO SOARES 2308** BAIRRO / DISTRITO: **RIBANCEIRA DO SUL** CEP: 88240-000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 MUNICÍPIO: **SÃO JOÃO BATISTA** FONE / FAX: 4832654231 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 014976609 HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **CELIO CIRILO** CNPJ / CPF: 624.600.569-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 014976609
 ENDEREÇO: **RUA JOSÉ ANTONIO SOARES 2308** BAIRRO / DISTRITO: **SÃO JOÃO BATISTA** CEP: 88240-000
 MUNICÍPIO: **SÃO JOÃO BATISTA** UF: SC FONE / FAX: 48 3265-4231

FAZENDA	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.284.900,00	154.188,00			1.284.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 1.284.900,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **1 - Destinatário** FRETE POR CONTA: **1 - Destinatário** CD. ANT. PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO: 24.280,000 PESO LÍQUIDO: 24.280,000

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	B.CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA27102	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 325 MARCA CAT, ANO 2022 SN: CAT00325TBR940125 SERIE MOTOR: 45017482 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA, 0P1938 REMOÇÃO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674 PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE 0P9603 PEDIDO LANE 3	84295219	500	6102	UN	1,0000	1.284.900,0000	1.284.900,00	1.284.900,00	154.188,00			0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TIPO DE FINANCIAMENTO: O Banco do Brasil S.A. é o BENEFICIÁRIO DO PENHOR, conforme o caso, do bem discriminado nesta nota fiscal.
 Cedula de Credito Bancario N°50/01185-2/ACRESCETANDO O EQUIPAMENTO DE MARTELO, H120GC 10 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL.
 Suframa: COND. PAGTO: Fatura: 0901838114 - Vencimento: 05/02/2023 Valor: 1.284.900,00 Shipping mto: N1173601 Código do cliente: 0002035768
 RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-190 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000044021** - FL 2/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3522 1276 5279 5100 1238 5500 3000 0440 2112 1848 5343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221799822918 22/12/2022 10:22:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CGT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	B.CALC ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	5557286 GERENCIADOR DE REDE (A6N1) 5673814 ADESIVO ISO PARA BRACO 5673816 FILME ROPS 5735021 KIT CACAMBA 1350MM. 1,56M3 SDP 5769416 PROTECAO INFERIOR, HD 5773853 FAROL LED, CABINE 5775865 LANÇA DE ALCANCE HD(5,7M)18,8P 5789186 LINHA-HP, LANÇA DE ALCANCE 5795428 PACOTE FAROL LED, LANÇA 5808628 RETROVISOR, CAB SEM FOGS 5865636 CILINDRO, BRACO 5928316 ALARME DESLOCAMENTO 5937357 CAMERA TRASEIRA, RETROV DIR 5949050 PROD LINK, PLE683/7E3 RADIO 5970806 PCT HIDR, COMBINADO TOOL 25														

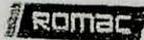
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RECEBEMOS DE ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.040.801
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ROD RS 118. 5195
KM 22 - BOM SUCESSO
94130390 - GRAVATAI - RS
Telefone: (51) 3488-3488

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.040.801
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4319.0591.5956.7800.0119.5000.1000.0408.0110.0117.7606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC 4%

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0570069874

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO
257344926

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190098215029 30/05/2019 11:13:46

CNPJ
91.595.678/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
CEMAN COMERCIO DE AREIA EIRELI ME

CNPJ/CPF
07.111.245/0001-35

DATA DA EMISSÃO
30/05/2019

ENDEREÇO
RUA JOSE ANTONIO SOARES 2308

MUNICÍPIO
FIBANCEIRAS DO SUL

CEP
88.240-000

DATA DA ENTRADA SAÍDA
30/05/2019

MUNICÍPIO
SAO JOAO BATISTA

FONE/FAX
4832654231

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254992536

HORA DE SAÍDA
11:13:21

FATURA

001	30/05/2019	13.000,00	004	26/06/2019	42.000,00
002	11/05/2019	360.000,00			
003	31/05/2019	35.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450.000,00		18.000,00	0,00		0,00	450.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	450.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 91.595.678/0001-10
ENDEREÇO RODOVIA RS 118 5195 KM 22 BOM SUCESSO 94130390		MUNICÍPIO GRAVATAI		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0570069874	
QUANTIDADE	ESPECIE	MAQUINA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					21500,000	21500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VICIAS	% ICMS
0001	PROPRIETARIA ETORAGICA EXPONSA NOVA SARTA EMOSER MUNIC. DO BRASIL RUA DE FIBANCEIRAS DO SUL 11/05/2019 DO BRASIL ALIANÇA Financeira a favor do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	84295719	500	5102	UN	1	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	36.000,00		
	MODELO - Dx 225 LCA SERIE - DHKCEBAOVK0003220												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 117760-Depto. 104-Vendedor.0100-MARCELO KONFLANZ-CPF.0000000000-Cond. Ptegr: FATURAMENTO ESPECIAL 2/VENDA
C/ FINANCIAMENTO-DEPOSITO C/C -DADOS BANCARIOS ROMAC: BANCO BRADESCO AGENCIA 3708-7 CC 78704-3
MAQUINAS NOVAS - RS - Alíquota diferenciada conf. Decreto 47.346/2010 artigo 27, VI, h Apendice I, Secao III, do RICMS Decreto nr. 37659/97.
Alíquota de ICMS 4% de resolução do Senado Federal 13/12. Para PJ Contribuinte de ICMS.-
RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
43-1905-91.595.678/0001-10-55-001-000.040.801-100.117.760-6	40801	4.00

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX225LCA	1,0000	UN	450.000,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
GN01561	84295219	2806100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
450.000,0000000000	450.000,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
450.000,00	4,0000	18.000,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (aliquota diferenciada))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (aliquota diferenciada))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

Informações adicionais do produto

Descrição

NOVA MARCA DOOSAN#MODELO DX225LCA#SERIE DHKCEBADVK0008220#ANO/MODELO 2019/2019#COR LARANJA#ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A#



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMSJB/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMSJB/2023

CONFERENCIA DOS EQUIPAMENTOS

Empresa: Scheidt Terraplanagem Ltda

Itens: 03 e 04 – Escavadeira de 20 toneladas.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

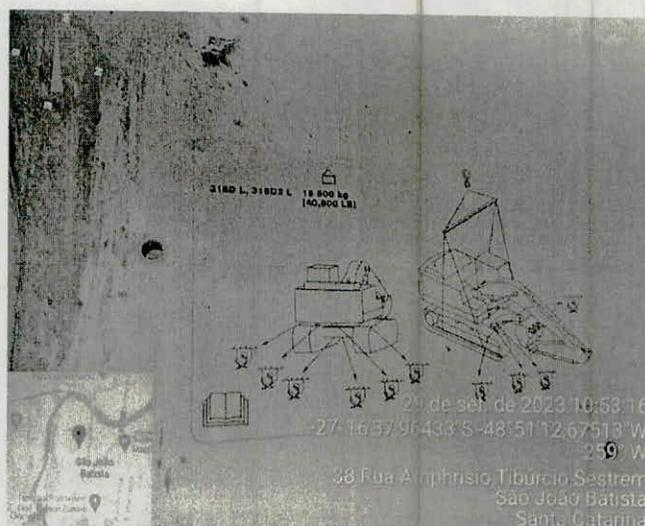
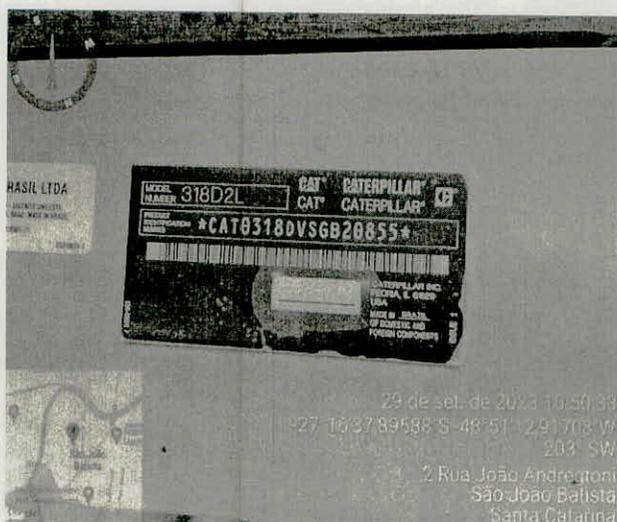
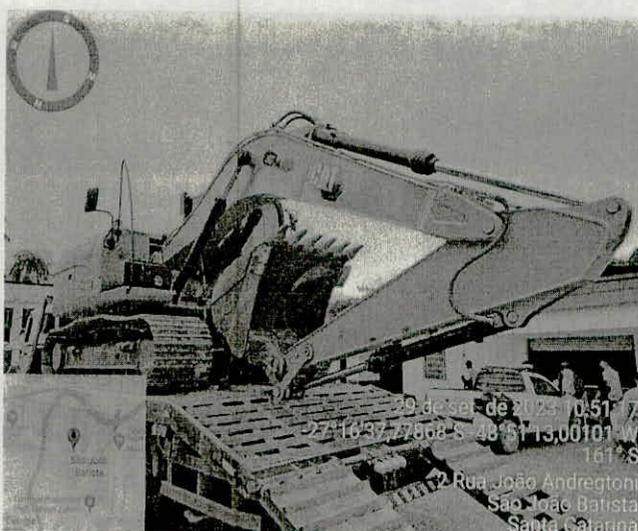
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro para os devidos fins que na placa de identificação o ano de fabricação do equipamento é de 2022, o mesmo não ficou muito visível na imagem.

Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 19.800kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.

Item: 06 – Escavadeira de 18 toneladas.



Declaro para os devidos fins que na placa de identificação o ano de fabricação do equipamento é de 2022, o mesmo não ficou muito visível na imagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 17.800kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.

Item: 08 – Escavadeira de 14 toneladas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Declaro para os devidos fins que na placa de identificação o ano de fabricação do equipamento é de 2019, o mesmo não ficou muito visível na imagem.

Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 13.265kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.

São João Batista, 02 de outubro de 2023

JULIANO
GRIME:07613012913

Assinado de forma digital por JULIANO
GRIME:07613012913
Dados: 2023.10.02 12:14:51 -03'00'

Juliano Grime
Pregoeiro Suplente

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro - São João Batista / SC
Fone: (48) 3265-0195 - Ramal: 206 - CEP: 88.240-000
CNPJ: 82.925.652/0001-00 - e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMSJB/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMSJB/2023**

CONFERENCIA DOS EQUIPAMENTOS

Empresa: C R Artefatos de Cimento Ltda.

Informo que a empresa encaminhou via e-mail conforme demonstrado a seguir, no qual passarei a análise das informações remetidas.

Item: 01 – Escavadeira de 23 toneladas.



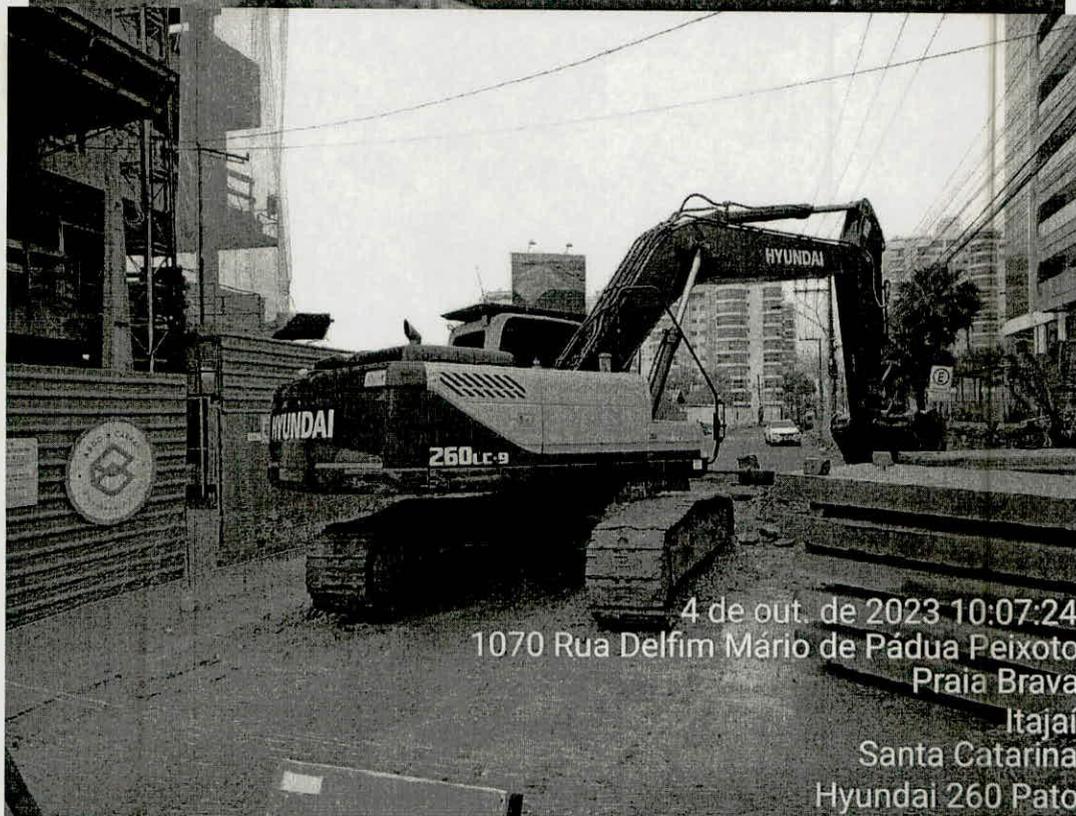
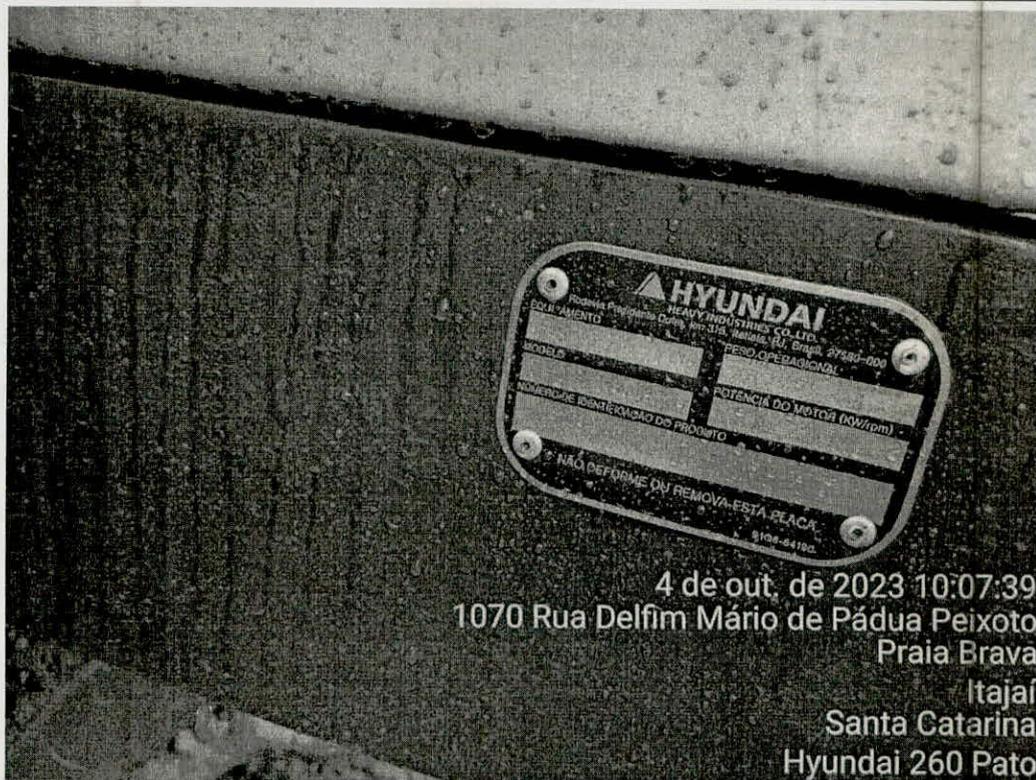


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



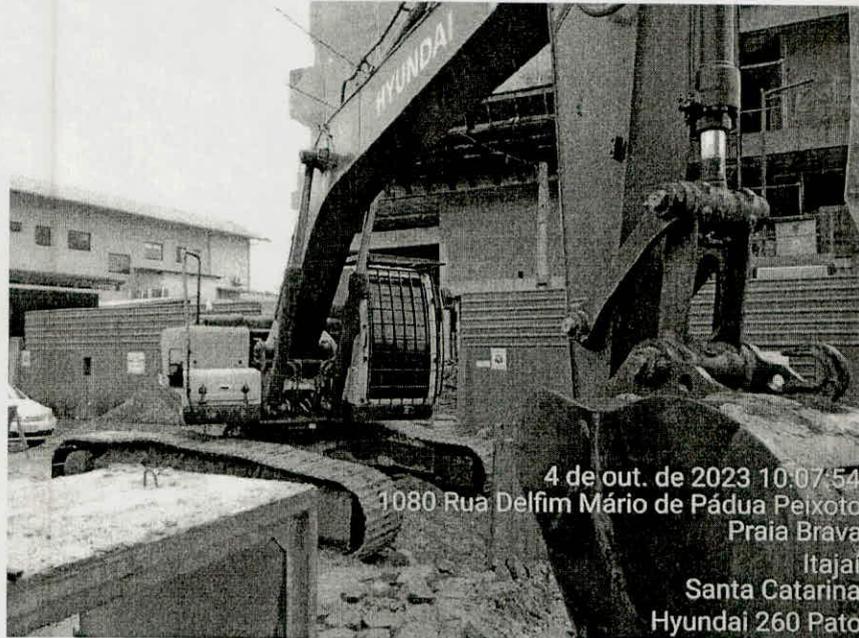


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Declaro para os devidos fins que o ano de fabricação do equipamento é de 2021, como consta na tona fiscal.

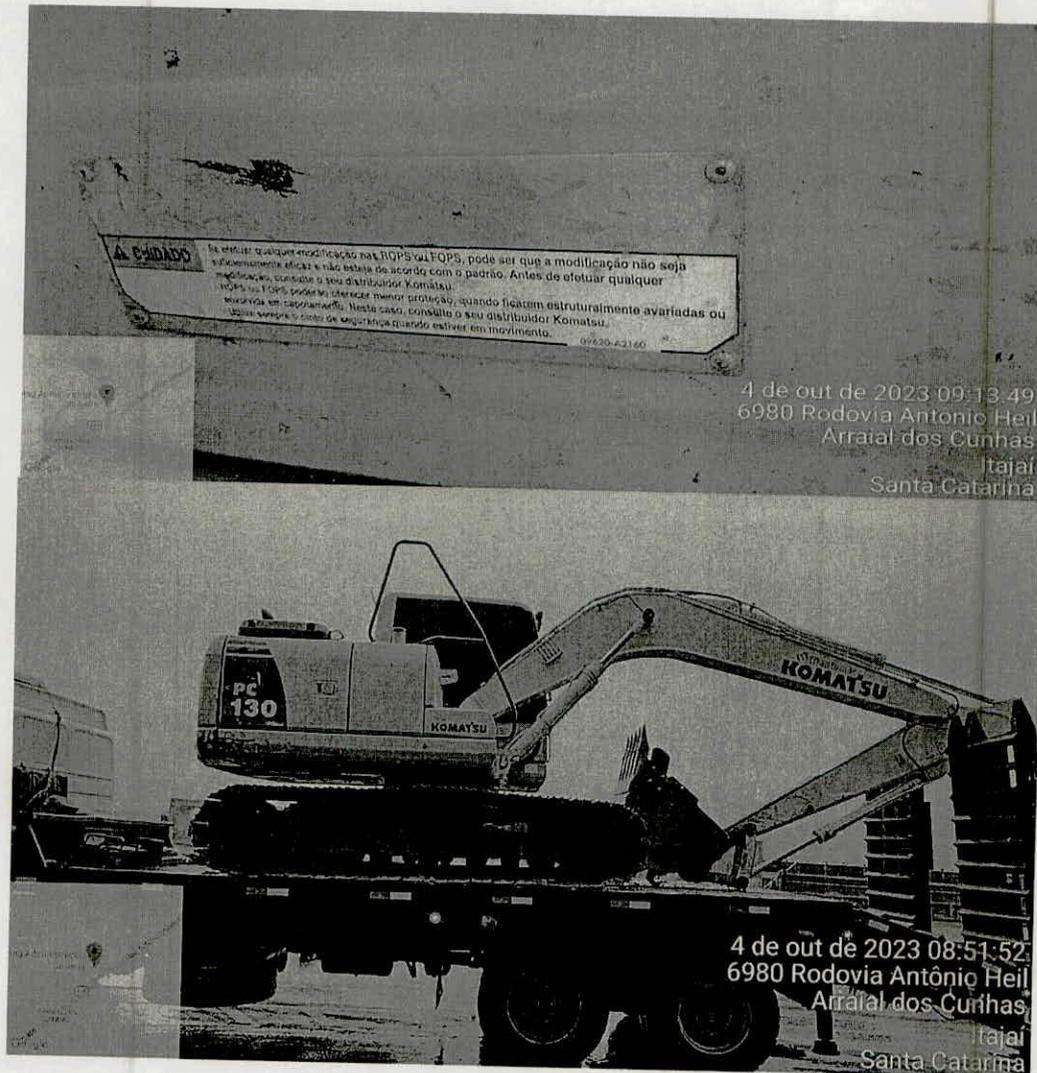
Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 25.200kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.



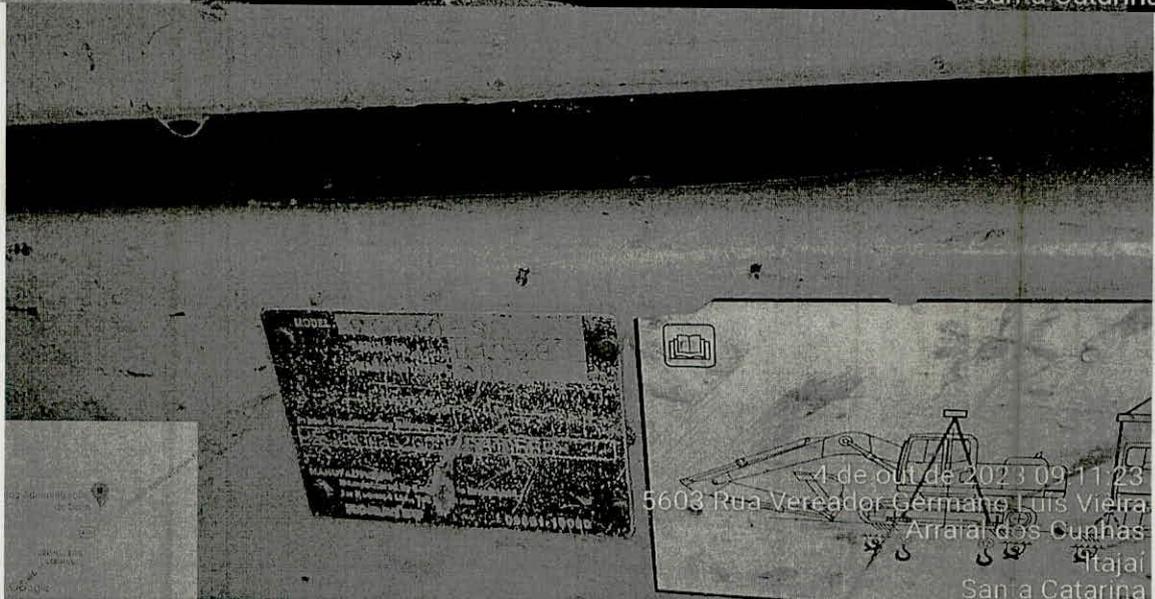
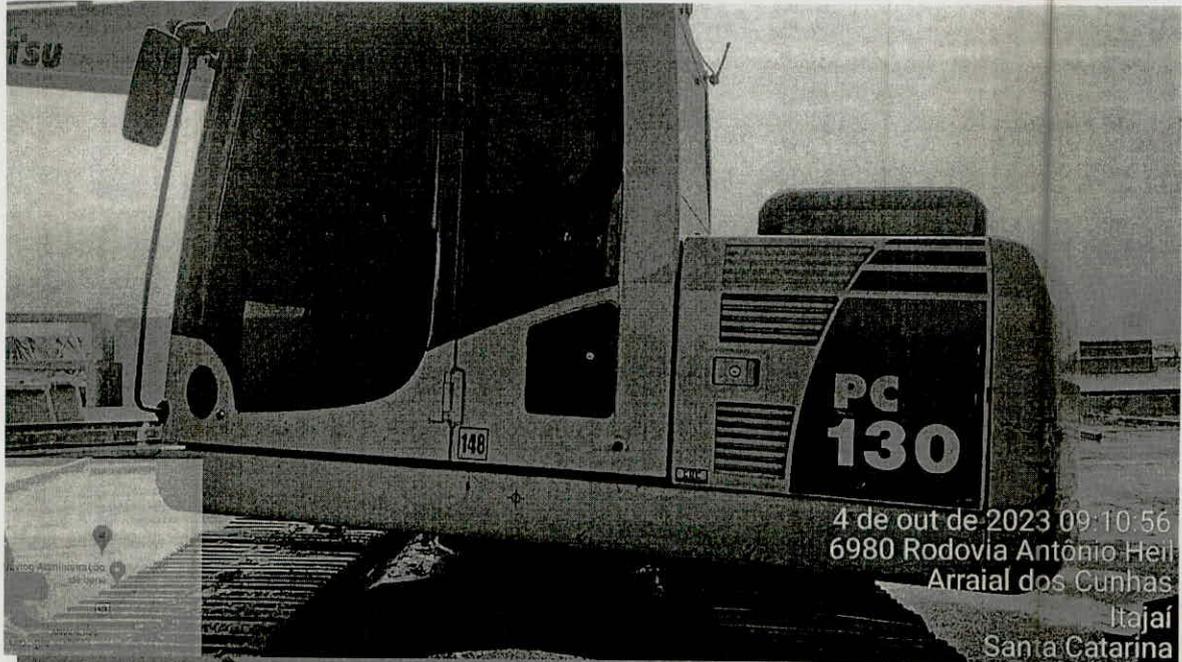
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item: 07 – Escavadeira de 14 toneladas.



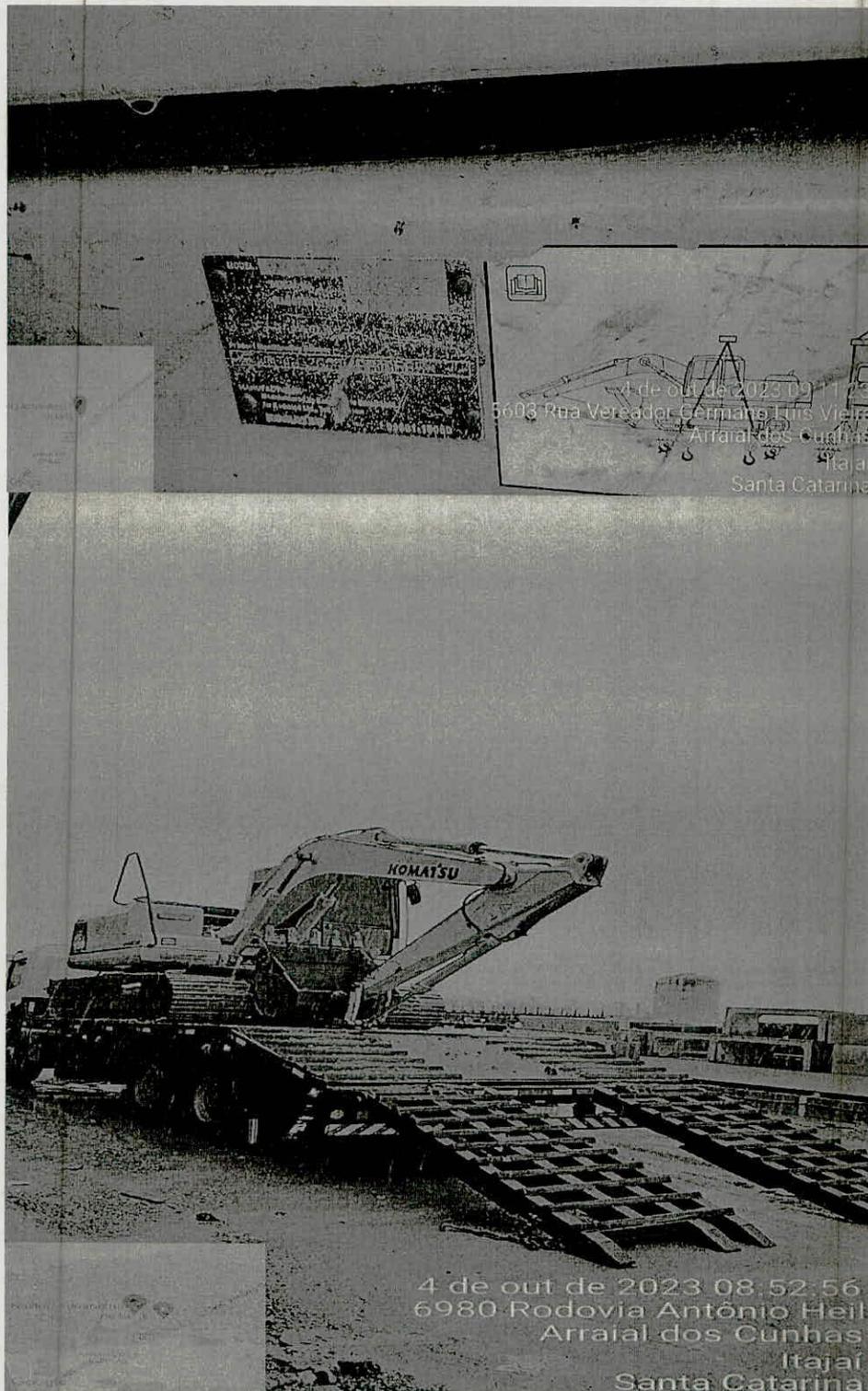


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





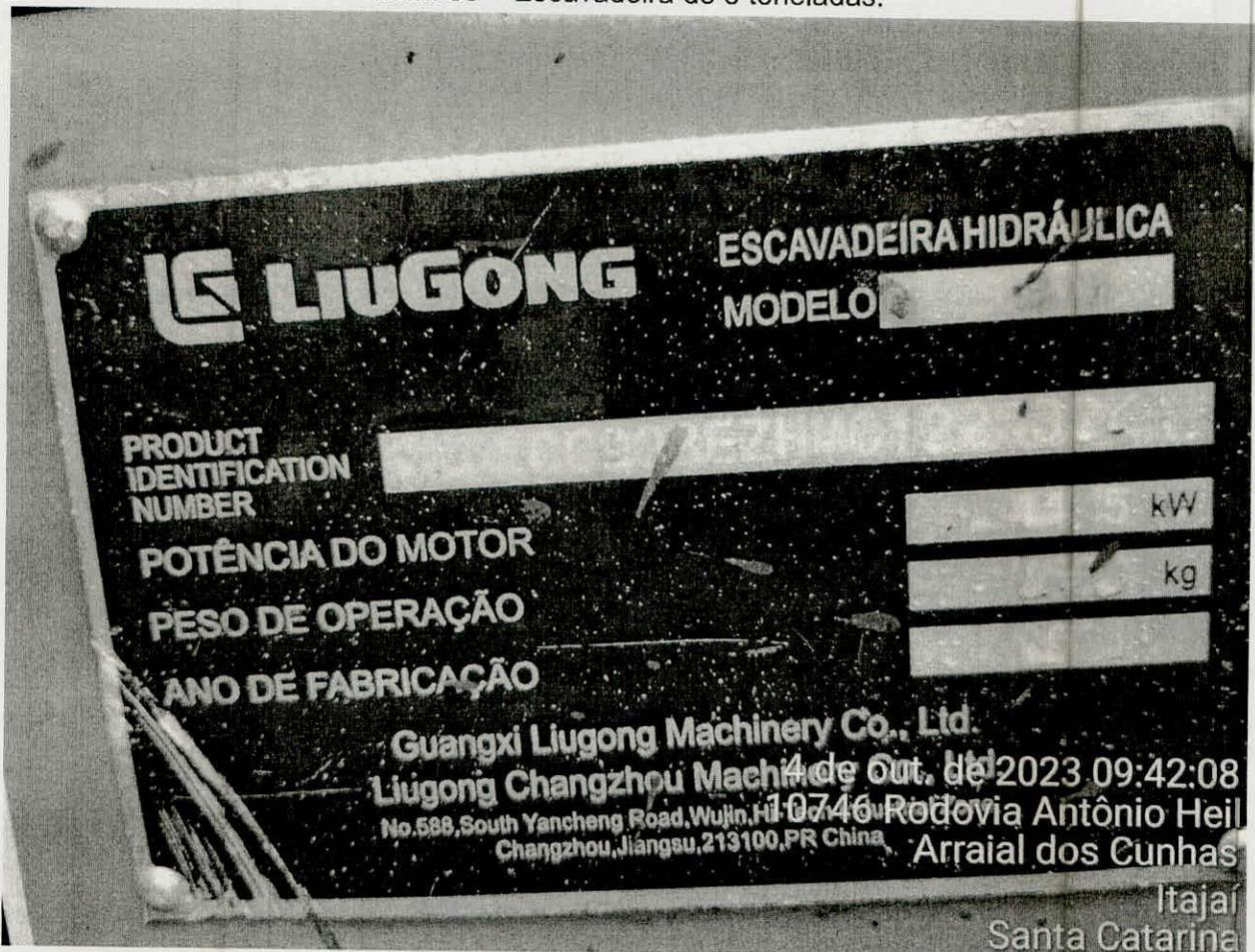
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro para os devidos fins que na placa de identificação o ano de fabricação do equipamento é de 2018, o mesmo não ficou muito visível na imagem.

Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 13.265kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.

Item: 09 – Escavadeira de 8 toneladas.



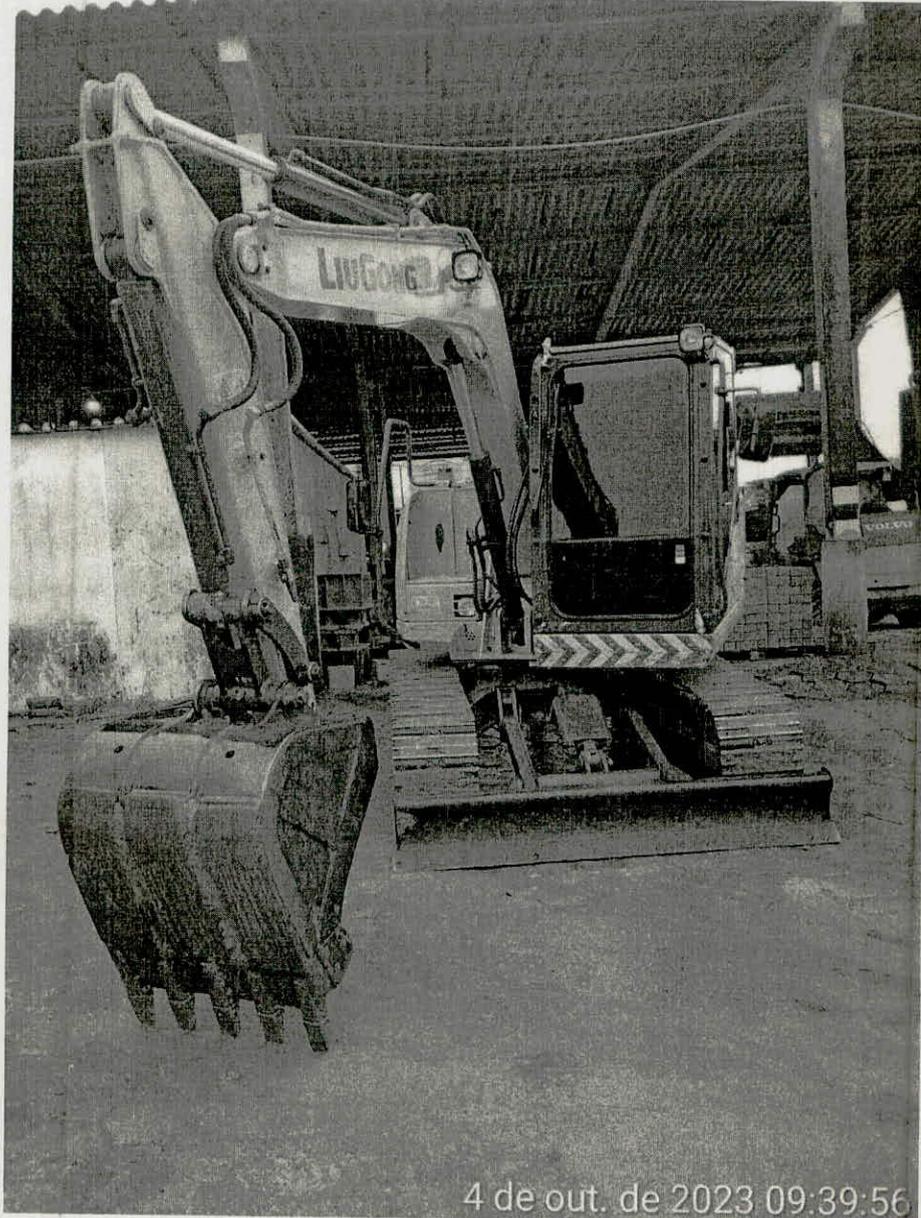


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4 de out. de 2023 09:41:13
10746 Rodovia Antônio Heil
Arraial dos Cunhas
Itajaí
Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro para os devidos fins que na placa de identificação o ano de fabricação do equipamento é de 2021, o mesmo não ficou muito visível na imagem.

Em consulta ao site do fabricante, observa-se que esse modelo possui 7.500 e 7.700kg, assim atende o edital.

Registra-se que devido ao grande número de equipamentos disponível no mercado, há uma pequena diferença de toneladas entre uma marca e outra, assim sendo aceito o equipamento apresentado.

São João Batista, 04 de outubro de 2023

JULIANO

GRIME:07613012913

Assinado de forma digital por

JULIANO GRIME:07613012913

Dados: 2023.10.04 11:13:40 -03'00'

Juliano Grime

Pregoeiro Suplente

RECEBEMOS DE BMC MAQUINAS, EQUIP. PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 DESTINATÁRIO: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOVA ITAJAI-SC

NF-e

Nº. 000.087.537
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BMC MAQUINAS, EQUIP. PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N
ITATIAIA - 27580-000
ITATIAIA - RJ Fone/Fax: 1130364000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.087.537
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 0314 1685 3600 0125 5500 1000 0875 3712 5459 6205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210047852390 - 25/03/2021 15:33:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79633348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.168.536/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

01.650.178/0001-40

DATA DA EMISSÃO

25/03/2021

ENDEREÇO

RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

CEP

88308-691

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/03/2021

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

FONE / FAX

47999836155

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253402450

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:32:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Nun.	002
Venc.	25/03/2021	Venc.	25/03/2021
Valor	R\$ 54.000,00	Valor	R\$ 486.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

P	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	540.000,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.650.178/0001-40

ENDEREÇO

RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253402450

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

Hyundai

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

25.200,000

PESO LÍQUIDO

25.200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
N0003523	VEICULO NOVO ESCAVADEIRA ROBEX R260LC-9S B MARCA:HYUNDAI SERIE: HBRR260CAM0000229	84295219	500	6102	Un	1,0000	540.000,0000	540.000,00	540.000,00	64.800,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FABRICADO POR HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A. ESCAVADEIRA R260LC. ANO 2021. |Ped. Cond. Pagto: 99 - 099|Condicao de pagamento especial |Placa: O.S. Km: Chassi:| RESUMO POR CFOP: |CFOP: 6102 12,00% R\$ 540000,00|. Email do Destinatário: compras@raimondi.com.br
sincUSerEmiss: BPINHEIRO
sincUSerEnvio: BPINHEIRO
sincPROGRAM: SGV209
sincDBName: 172.17.29.19:sincpro

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/07/2018 VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00 DESTINATÁRIO: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - RUA MONICA GISELE ELISIO, 100 CIDADE NOVA ITAJAI-SC

NF-e

Nº. 000.001.737
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

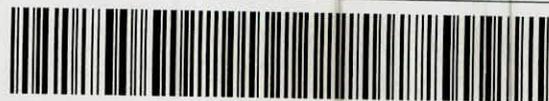
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
R ALWIN RUTZEN, 101
ITOUVAZINHA - 89066-345
BLUMENAU - SC Fone/Fax: 554731445399

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.737
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4218 0779 8793 1800 0225 5500 3000 0017 3710 0697 5554

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342180103122585 - 31/07/2018 11:15:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253676428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

79.879.318/0002-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

01.650.178/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/07/2018

ENDEREÇO

RUA MONICA GISELE ELISIO, 100

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

CEP

88308-691

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

FONE / FAX

4733465005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253402450

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	023001737 01	Num.	023001737 02
Venc.	30/08/2018	Venc.	30/08/2018
Valor	R\$ 100.000,00	Valor	R\$ 225.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAF	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	25.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. TOT. TRIB.	85.572,50
								VALOR DA COFINS	0,00
								V. TOTAL DA NOTA	325.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	(1) Dest/Rem				01.650.178/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R MONICA GISELE ELISIO, 100	ITAJAI	SC	253402450		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	EQUIPAMENT			13.265,000	13.265,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PC130-8 B10585	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATS	84295219	000	5102	UN	1,0000	325.000,0000	325.000,00	325.000,00	39.000,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:01.650.178/0001-40 - RUA MONICA GISELE ELISIO, 100 - CIDADE NOVA ITAJAI - SC

Inf. Contribuinte: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NOVA, FAB. NACIONAL, COR PRED. AMARELA, ANO/MODELO 2018, MARCA KOMATSU, MODELO PC130-8, EQUIPADA COM SAPATAS DE 700MM, MOTOR DIESEL DE 97HP N. 570772, SERIE B10585, CHASSI/PIN KMTPC202TJBB10585, COD. FINAME 3041927 E DEMAIS CARACTERISTICAS STD DO FABRICANTE. DADOS BANCARIOS AG. 3161-5, C/C 47-884-9. ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A. - AG. 330-1. ITAJAI CENTRO. Aliquota ICMS 12% cfe letra F. Art. 26 do RICMS-SC Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 85572,50 (26.33%). Email do Destinatário: financeiro@raimondi.com.br renato@raimondi.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 DESTINATÁRIO: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOVA ITAJAI-SC

NF-e

Nº. 000.011.127
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ROD BR 376, 11474
BAIRRO CRUZEIRO - 83010-500
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 4133988828

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.011.127
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0691 5956 7800 0381 5500 1000 0111 2710 0047 8627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210132272363 - 21/06/2021 16:12:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102-VENDA MERCADORIA ADO/REC TERC 12%

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9051043739

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

91.595.678/0003-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

01.650.178/0001-40

DATA DA EMISSÃO

21/06/2021

ENDEREÇO

RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

CEP

88308-691

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/06/2021

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

FONE / FAX

4733465005

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253402450

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:09:36

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 22/06/2021
Valor R\$ 370.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
70.000,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				8.000,000	8.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SN00126	MINI ESCAVADEIRA CLG908E NOVA MARCA LIUGONG#MODELO CLG908E#SERIE LGC908EZHMC122532#ANO/MODELO 2021/2021#COR AMARELA#ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A#	84295212	700	6102	UN	1,0000	370.000,0000	370.000,00	0,00	370.000,00	44.400,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato: 47862-Depto:103-Vendedor:0305-MARCELO KONFLANZ-CPF:00000000000-Cond.
Pagto: VENDA C/FINANCIAMENTO -DADOS BANCARIOS ROMAC: BANCO BRADESCO AGENCIA
3708-7 CC 78704-3 Email do Destinatário: oficina@raimondi.com.br
PAGO: 0011127-01 22/06/21 370.000,00 VENDA C/FINANCIAMENTO
OBSCNP: PDESC=S
VDESC=S
TDESC=S
IDHSAIDA=S
IMPCRT=N

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de contrato, que assinam entre si, de um lado:

NASCIMENTO EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA LTDA, entidade jurídica, inscrito no CNPJ Nº 01.617.016/0001-00, com sede a rua Jose Antônio Soares, nº 2318, sala container, Ribanceira do Sul, São João Batista - SC.

Neste ato representado pelo senhor, Cêlio Cirilo inscrito no CPF nº 624.600.569-15, residente a domicílio a rua Jose Antônio Soares, nº 2308, Ribanceira do Sul, São João Batista – SC, CEP 88240-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, a empresa:

CEMAN COMERCIO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.111.245/0001-35, com sede á rua Jose Antônio Soares, nº 2308, fundos, Ribanceira do Sul, São João Batista - SC, CEP 88240-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora, Marizete Firmo Cirilo, portadora da carteira de identidade nº 1926466, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 608.181.079-87, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de obras de manutenção e terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.
- Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através de um servidor especialmente designado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a contratada:

- Fiscalizar, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei, toda a realização da obra prevista no objeto do contrato, assim como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, as expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as partes da referida obra.
- Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Apresentar a contratante, a qualquer tempo, documento que a mesma exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim que se emitir o laudo final e medição final da obra finalizada, estimando-se um prazo de 24 meses ou 730 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A paralização das atividades, por iniciativa da contratada, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o contratante se obriga tão somente a pagar pelos fornecimentos, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo contratante, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- A contratante pagará á contratada o valor conforme medição de obra mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- A contratante efetuará o pagamento mensalmente até o 5º (QUINTO) dia de cada mês, após fornecimento do objeto, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este contrato somente sofrerá alterações diante de circunstâncias de fatos supervenientes. Consoante disposições do art. 65 da lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no diário oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- No caso de descumprimento parcial ou total do contrato, por parte da contratada, está além da sujeição á rescisão imediata do mesmo, poderá sofrer todas as sanções administrativas previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do inciso II do art.79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por interesse da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, ficando a contratante obrigada a comunicar a contratada, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização á contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de São João Batista, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem assim, juntos combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contem, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOÃO BATISTA, 25 DE SETEMBRO 2023

NASCIMENTO
EXTRACAO E
COMERCIO DE AREIA
EIRELI:0161701600010
0

Assinado de forma digital
por NASCIMENTO EXTRACAO
E COMERCIO DE AREIA
EIRELI:01617016000100
Dados: 2023.10.05 08:38:47
-03'00'

CONTRATANTE

NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA LTDA
CNPJ: 01.617.016/0001-00

CEMAN COMERCIO
DE AREIA
EIRELI:0711124500
0135

Assinado de forma
digital por CEMAN
COMERCIO DE AREIA
EIRELI:07111245000135
Dados: 2023.10.05
08:36:49 -03'00'

CONTRATADO

CEMAN COMERCIO DE AREIA LTDA
CNPJ: 07.111.245/0001-35